TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E LAÍS CORRÊA BADRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM FAVOR DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

<u>CONTRATANTE</u>: UNIÃO, por intermédio da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 75/2015.

CONTRATADA: LAÍS CORRÊA BADRA, brasileira, engenharia civil, portadora da Cédula de Identidade n. 956.715 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n. 967.494.402-82, registrada no CREA/RO sob o n. 7920 D/RO, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Araújo de Lima, 391, Arigolândia, Porto Velho/RO, CEP 76.801-192, Telefone: (69) 9257-4828, e-mail: laisbadra@gmail.com.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000807-50.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e o **reajuste de preços** no Contrato, firmado entre as partes em 23/06/2014, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Décima Segunda, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 01/07/2016 a 30/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor anual do contrato fica reajustado para **R\$ 177.086,96** (cento e setenta e sete mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), decorrente da seguinte composição:

- I R\$ 159.890,16 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), pagos em doze parcelas fixas e mensais de **R\$ 13.324,18** (treze mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos); e
- II R\$ 17.196,80 (dezessete mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), correspondente a quantidade estimada de 40 (quarenta) diárias por ano, no valor unitário de **R\$ 429,92** (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
- \S 1° O valor estabelecido no *caput* corresponde ao reajuste de 5% (cinco por cento) do valor anual anteriormente em vigor, obtido mediante negociação junto à CONTRATADA, em conformidade com as determinações da Circular Diges 7, de 05/02/2016.
- $\S~2^\circ$ Os efeitos financeiros do presente reajuste vigoram a partir de 26/05/2016, considerando a data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

1 de 2 23/06/2016 17:25

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. O reajuste de preços, por sua vez, decorre do pedido formulado pela CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato, e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, todos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

LAÍS CORRÊA BADRA

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício Pela Contratante Engenheira Civil Contratada



Documento assinado eletronicamente por Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício, em 22/06/2016, às 17:15 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Corrêa Badra**, **Engenheiro(a)**, em 23/06/2016, às 14:15 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 2377411 e o código CRC 5109D2D4.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - http://portal.trf1.jus.br/sjro

0000712-20.2015.4.01.8012 2377411v2

2 de 2 23/06/2016 17:25